



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.396, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.152.766,87 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.480, de 08 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 25.152.766,87 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e do Excesso de Arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender metas físicas da Gerencia do Programa de Gestão Administrativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2014, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	3240	60.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3240	54.600,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	3240	820.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	300.000,00
15.020.06.181.1002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	3240	2.000.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	782.004,46
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	3240	3.800.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.T.	339014	3240	50.000,00
339039		339039	3240	1.450.000,00

TOTAL R\$ 10.733.686,02

**ANEXO II**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	------	------------------	-------

10000000	RECEITAS CORRENTES	S	14.419.080,85	14.419.080,85
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S	14.419.080,85	14.419.080,85
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S	14.419.080,85	14.419.080,85
16001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	V	3240	14.419.080,85
TOTAL				R\$ 14.419.080,85



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO III**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>25.152.766,87</b>
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339181	3240	6.827.030,55
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	3240	2.250.000,00
		339049	3240	100.000,00
		339093	3240	150.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	3240	500.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	12.622.050,30
		319013	3240	220.000,00
		319016	3240	1.350.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	782.004,46
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339014	3240	54.600,00
15.020.28.846.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	332047	3240	297.081,56
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 25.152.766,87</b>